



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI COMPLEMENTAR Nº 502 ,DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013.

“Altera dispositivo da Lei Complementar nº 476, de 21 de dezembro de 2012 e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe são conferida nos incisos III e IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Dá nova redação ao art. 1º. da Lei Complementar nº 476, de 21 de dezembro de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º. Fica modificada a denominação da Escola de Música Municipal “Som na Sul”, localizada na Rua Pau Ferro, esquina com Rua Anari, bairro Jardim Eldorado, para **Escola de Música Municipal Francisco Lázaro dos Santos “Laio”**, tipologia “B” “. (NR)*

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

MAURO NAZIF RASUL
Prefeito

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

CARLOS DOBBIS
Procurador Geral do Município